



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

INFORMAÇÃO Nº 9893 - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEDOC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO TRE-MA.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Adquirir os recursos necessários para oferecer um acervo com material atualizado, atendendo as necessidades dos servidores, membros da corte e estagiários no desenvolvimento de suas atividades. Houve sobra de recursos orçamentários decorrentes da cotação eletrônica, objeto do SEI. n.º 0010839-18.2022.6.27.8000, que possibilitará a aquisição de obras que irão substituir os itens desatualizados, a fim de manter o acervo necessário para atender a demanda de consultas e pesquisas pelos diversos setores deste Tribunal.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A referida contratação está alinhada ao MACRODESAFIO do TRE/MA, que se traduz na Melhoria da Gestão de Pessoas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações dos livros a serem adquiridos encontram-se descritas nos ANEXOS de n.ºs 1742352, 1742354 e 1742355.

3.2. Os volumes deverão ser entregues acondicionados em embalagem reciclável, de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito, a fim de atender ao disposto no art. 3º da IN TRE-MA 05/2017.

3.3. Não há requisito específico para a presente contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa desta possível aquisição baseia-se no número de servidores deste TRE e Zonas Eleitorais, bem como do quantitativo de Seções em que se subdividem os vários setores do Tribunal, o que exige constante atualização de seu acervo como forma de disponibilizar aos seus usuários o acesso aos materiais bibliográficos que auxiliarão no melhor desempenho de suas atividades.

| Demanda Prevista | Quantitativo a ser contratado |
|---|---------------------------------------|
| 1. Livros nacionais. Quantidade total estimada: 30 (trinta) livros. | 1. Direito (15) e Infantojuvenis (15) |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A única solução para prover a necessidade da Biblioteca é a aquisição, via procedimento licitatório, a ser realizado mediante cotação eletrônica de preços, para o fornecimento de material bibliográfico, garantindo, assim, a competitividade e a economicidade, mediante a ampla participação de licitantes no certame.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Estima-se um gasto de R\$ 5.589,50(cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha e documentos em anexo.

A cotação foi realizada em sítios eletrônicos especializados, utilizando-se o preço de capa dos livros, desconsiderando-se os preços promocionais, que por serem circunstanciais, refletem uma situação de mercado transitória, conforme metodologia aplicada na última contratação (Proc. SEI nº, 0010839-18.2022.6.27.8000). Verificou-se, conforme os documentos acostados, que os preços pesquisados, em regra, não sofrem variação alguma de um fornecedor para outro, a não ser quando há ofertas promocionais.

Cumprir informar que, a especificidade de cada um dos itens (edição atualizada, ano de publicação e outros requisitos) torna inviável a pesquisa de preços em contratações públicas similares com preços atualizados.

Ressalte-se que, na última contratação (Proc. SEI nº, 0010839-18.2022.6.27.8000), não houve ressalva quanto à metodologia adotada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Manter atualizado o acervo da Biblioteca deste Tribunal, mediante a aquisição de material atualizado para pesquisa, consulta e estudo, possibilitando melhoria na prestação de serviços aos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A fim de garantir a competitividade e a participação do maior número possível de licitantes, a adjudicação será realizada por item.

Não se justifica o agrupamento da aquisição em lotes. Ressalto a Súmula 247 do TCU, de seguinte teor: “*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*”

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter atualizado o acervo da Biblioteca deste Tribunal, possibilitando melhoria na prestação de serviços aos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente deste tribunal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara esta Seção de Gestão Documental - SEDOC que a contratação pretendida é viável, e que os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa para o fornecimento de livros disponíveis no mercado mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

13. ANEXOS AOS ESTUDOS PRELIMINARES

ANEXOS I, II, III Planilha com as especificações dos itens a serem adquiridos e a pesquisa de preços detalhada (Docs. n.ºs 742352, 1742354 e 1742355).



Documento assinado eletronicamente por **SYSSYARA DE MARIA GOMES FERREIRA**, Técnico Judiciário, em 04/11/2022, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1746612** e o código CRC **96E49B01**.

| | |
|---------------------------|-----------|
| 0012457-95.2022.6.27.8000 | 1746612v2 |
|---------------------------|-----------|